



## COMUNICADO

O Banco de Moçambique tem acompanhado, com preocupação, a proliferação, no mercado nacional, de entidades que se dedicam à captação de depósitos de particulares sem estarem licenciadas para esse efeito. A lista de entidades licenciadas para exercerem actividades de intermediação financeira está disponível no site oficial do Banco de Moçambique, em <https://www.bancomoc.mz/pt/areas-de-actuacao/licenciamento/licenciamento-de-instituicoes/>.

É importante que, antes da tomada de decisão sobre a adesão a qualquer produto financeiro, o particular consulte esta lista, para verificar se a entidade à qual pretenda confiar o seu dinheiro está licenciada. Caso não esteja, significa que se encontra a exercer ilegalmente a actividade de captação de depósitos do público, o que legalmente constitui crime.

Geralmente, as instituições que actuam ilegalmente na área financeira aderem ao esquema de pirâmide financeira. As pirâmides financeiras são esquemas de negócio fraudulentos, que se caracterizam pela promessa de ganho de dinheiro a curto prazo, normalmente na forma de juros sobre os valores depositados. Estes juros são, frequentemente, muito mais altos do que a média praticada no mercado e aumentam com a angariação de mais depositantes pelas pessoas envolvidas.

A entrada de novas pessoas aparenta oferecer rendimentos às pessoas mais antigas. Porém, à medida que a pirâmide cresce, fruto da confiança dos depositantes no esquema, falta dinheiro para pagar a todos e no fim a maioria fica no prejuízo. Portanto, o recurso a estas entidades representa um elevado risco e pode resultar em graves perdas para os envolvidos, uma vez que elas não se encontram sujeitas a deveres de informação e a limites prudenciais que salvaguardam os interesses do consumidor e a estabilidade do sistema financeiro.

Os esquemas de pirâmide financeira podem ser detectados através dos seguintes indícios:

- a) Falta de licenciamento pelo Banco de Moçambique;
- b) Publicidade enganosa;
- c) Exigência de dinheiro sem troca de um activo financeiro, produto ou prestação de serviços;
- d) Promessa de pagamento de juros excessivamente altos, em curto espaço de tempo e aparentemente com baixo risco;
- e) Pouca informação a respeito da entidade, que pode não ter sede ou ter a sua sede localizada num escritório virtual;
- f) Falta de informação sobre os titulares da entidade, e em caso de presença nas redes sociais não são colocadas fotografias das pessoas responsáveis ou envolvidas;
- g) Adopção, pelos promotores da entidade, de nomes fictícios, tal como "investidor", "vencedor", "milionário", entre outros;
- h) Falta de um produto e de uma estratégia de investimento associados; e
- i) Oferta de comissões elevadas ou outros bens pelo recrutamento de novos clientes.

**Seja vigilante na aplicação do seu dinheiro. Informe-se!**